DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO IV - Nº 632 - NATAL/RN, QUARTA- FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2004 - R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.599 , DE 28 DE dezembro DE 2004.

Dispõe sobre o Prêmio Mérito Farmacêutico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município do Natal, a destinção honorífica denominada "Prêmio Mérito Farmacêutico", que será outorgado pela Câmara Municipal do Natal, anualmente ás Farmácias e demais entidades que prestam serviços de saúde e que para isto, contam com a assistência de profissional farmacêutico ou farmacêutico bioquímico, abrangendo farmácias alopáticas ou drogarias, farmácias magistrais ou de manipulação, farmácias de ervas ou homeopáticas, farmácias hospitalar ou ambulatorial, laboratórios de análises clínicas, industriais, entidades como os sindicatos de farmacêuticos, sindicato do comércio farmacêutico, conselho regional de farmácia, o farmacêutico, o farmacêutico bioquímico, escolas de farmácia e professores do curso de farmácia.

Art. 2º - O Prêmio Mérito Farmacêutico,de que trata a presente Lei, será em forma de diploma a ser entregue, em data a ser marcada pela mesa diretora, em sessão solene, no plenário da Câmara Municipal do Natal.

Art. 3º - Cada Vereador poderá efetuar 01 (uma) indicação, por sessão legislativa em data a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 4º - Para receber a homenagem, tanto as entidades, quanto os profissionais, deverão ter 05 (cinco) ou mais anos de atividade no setor. A proposição de concessão deverá estar acompanhada de justificativa escrita que evidencie suficientemente o mérito do homenageado e será submetida à apreciação das Comissões componentes.

Art. 5º - Dos nomes indicados, a Comissão competente decidirá pela confirmação das homenagens e remeterá esta discussão ao douto plenário da Câmara Municipal do Natal.

Art. 6º - A entidade ou profissional indicado, só poderá ser homenageado uma única vez.

Art. 7º - A entidade ou profissional indicado, não poderam estar prestando serviços para os órgãos do Poder Legislativo ou Executivo Municipal, Estadual ou Federal, excetuando-se as autarquias.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 28 de dezembro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves

LEI Nº 5.598 , DE 28.DE DEZEMBRO DE 2004.

Institui o Dia Municipal do Engenheiro de Produção e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui-se, por esta Lei, o Dia Municipal do Engenheiro de Produção, a ser oficialmente comemorado, a cada ano, aos vinte e sete dias do mês de junho.

Art. 2º - Ao Executivo cabe incluir o Dia Municipal do Engenheiro de Produção no calendário oficial de eventos, datas e motivações turísticas da cidade.

Art. 3º - O Executivo tem 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei, para regular a mesma.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 28 de dezembro de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

LEI Nº 5.595, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2004.

Reconhece de Utilidade Publica a Agência de Educação para o Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica reconhecido de Utilidade Pública a Agência de Educação para o Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Norte, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 24 de dezembro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

LEI Nº 5.596, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2004.

Reconhece de Utilidade Publica a Associação de Bem Estar da Mulher - ASCOBEM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica reconhecido de Utilidade Pública a Associação de Bem Estar da Mulher - ASCOBEM, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 24 de dezembro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

LEI Nº 5.594 , DE 24 DE DEZEMBRO DE 2004.

Reconhece de Utilidade Publica a Cidadania Cristã e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Cidadania Cristã, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 24 de dezembro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

LEI Nº 5.597, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2004.

Reconhece de Utilidade Publica a "Federação Norteriograndense de Ginástica" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica reconhecido de Utilidade Pública a "Federação Norteriograndense de Ginástica", com sede e foro nesta Capital.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 24 de dezembro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Decreto nº 7.554, de 28 de dezembro de 2004

Abre aos diversos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Natal, o crédito suplementar de R$ 255.200,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.520, de 30 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 5.587, de 21 de outubro de 2004, tendo em vista o que consta do Processo nº 31.525/2004, aprovado em Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 25 de outubro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à aos diversos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Natal (Companhia de Serviços Urbanos de Natal, Empresa de Abastecimento Alimentar de Natal e Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças) o crédito suplementar de R$ 255.200,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil e duzentos reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 28 de dezembro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária: 17.210

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.452.001.2-289	Administração de Recursos Humanos			99.100,00
		3.1.90.04	111	53.900,00
		3.1.90.11	111	45.200,00
09.271.001.2-290	Encargos com a Previdência Social da URBANA			137.100,00
		3.1.90.13	111	137.100,00
TOTAL				236.200,00

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária: 17.220

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-321	Administração de Recursos Humanos			18.700,00
		3.1.90.16	111	18.700,00
TOTAL				18.700,00

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária: 24.146

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.272.001.2-559	Encargos com Inativos e Pensionistas			300,00
		3.1.90.01	111	300,00
TOTAL SEMAF				300,00

TOTAL GERAL	255.200,00

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária: 22.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.037.1-453	Drenagem, Pavimentação e Saneamento Básico da Zona Norte			255.200,00
		4.4.90.51	111	205.200,00
		4.4.90.61	111	50.000,00
TOTAL GERAL				255.200,00

Decreto nº 7.555, de 28 de dezembro de 2004

Abre à Câmara Municipal de Natal, o crédito suplementar de R$ 59.238,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.520, de 30 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 5.587, de 21 de outubro de 2004, tendo em vista o que consta do Processo nº 16.651/2004, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 27 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Câmara Municipal de Natal, o crédito suplementar de R$ 59.238,00 (cinqüenta e nove mil, duzentos e trinta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 28 de dezembro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária: 01.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.031.001.2-007	Manutenção e Funcionamento da Câmara			30.362,00
		3.3.90.30	111	8.343,00
		3.3.90.39	111	22.019,00
01.031.002.1-003	Reequipamento da Câmara Municipal do Natal			28.876,00
		4.4.90.52	111	28.876,00
TOTAL				59.238,00

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária: 01.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.031.001.2-005	Serviço de Energia Elétrica, Água e Telecomunicações			59.238,00
		3.3.90.39	111	59.238,00
TOTAL				59.238,00

R E T I F I C A Ç Ã O

Na publicação do Decreto nº 7.553, feita através do Diário Oficial do Município de 28 de novembro de 2004.

ONDE SE LÊ:

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária : 20.149

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.034.2-421	Assistência Farmacêutica Básica			120.000,00
		3.3.90.30	111	120.000,00
TOTAL SMS				120.000,00

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária : 24.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.331.001.2-562	Vale Transporte para Servidores Municipais			149.616,00
		3.3.90.39	111	149.616,00
04.122.001.2-563	Abastecimento de Veículos da Prefeitura			240.945,00
		3.3.90.30	111	240.945,00
28.843.001.2-564	Encargos Gerais da Dívida Pública			201.759,00
		3.2.90.21	111	201.759,00
TOTAL SEMAF				592.320,00

TOTAL GERAL	712.320,00

LEIA-SE:

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária : 20.149

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.034.2-421	Assistência Farmacêutica Básica			120.000,00
		3.3.90.30	111	120.000,00
TOTAL SMS				120.000,00

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária : 23.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.453.038.1-504	Construção de Terminais			149.616,00
		4.4.90.51	111	149.616,00
TOTAL STTU				149.616,00

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária : 24.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-563	Abastecimento de Veículos da Prefeitura			240.945,00
		3.3.90.30	111	240.945,00
28.843.001.2-564	Encargos Gerais da Dívida Pública			201.759,00
		3.2.90.21	111	201.759,00
TOTAL SEMAF				442.704,00

TOTAL GERAL	712.320,00

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 28 de dezembro de 2004.
Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito do Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

---

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera o cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2004.

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.348 de 13 de janeiro de 2004, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 31.525/2004, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM de 25 de outubro de 2004,

R E S O L V E M:

I - Alterar a programação de desembolso financeiro fixada nos Anexos abaixo relacionados constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, das seguintes Unidades Orçamentárias:

- Companhia de Serviços Urbanos de Natal - URBANA;
- Empresa de Abastecimento Alimentar de Natal ALIMENTAR;
- Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças SEMAF.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 28 de dezembro de 2004.
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D – 7.554

Tipo	Incorporação	Incorporação	Incorporação	Incorporação
Unidade	17.210	17.220	24.146	22.101
Orçamentária	URBANA	ALIMENTAR	RPPS	SEMOV
Anexo	II-Pessoal	II-Pessoal	II-Pessoal	IV-Projetos
Fonte	111	111	111	111
Meses				
Dezembro	236.200,00	18.700,00	300,00	255.200,00
Indisponível				
Total	236.200,00	18.700,00	300,00	255.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 1.239/2004-A. P., de 28 de dezembro de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e processo nº. 30.831/2004-SEMAF,

RESOLVE:

Relotar, na Fundação Cultural Capitania das Artes FUNCARTE, a partir de 01 de janeiro de 2005, os servidores abaixo mencionados, todos enquadrados no cargo de Músico Instrumentista, conforme Portaria nº. 952/95-A.P., de 28 de setembro de 1995, de acordo com a Lei 4.645, de 19 de julho de 1995, alterada pela Lei nº. 5.589, de 04 de novembro de 2004:

Nº. DE ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CATEGORIA
1.	Alcione Gualberto de Sá	06.890-0	A
2.	Dejair Francisco Dantas	06.892-6	B
3.	Erasmo de Oliveira Júnior	06.895-1	D
4.	Edson Borges da Silva	06.898-5	B
5.	Geraldo Bernardo da Silva	06.905-1	A
6.	Wallace Batista da Silva	06.907-8	B
7.	José Benedito da Silva	06.908-6	B
8.	Jair Brandão de Lima	06.909-4	A
9.	José Carlos dos Santos	06.913-2	C
10.	José Ilton Ataíde	06.915-9	B
11.	Marlon Magno de Lima	06.917-5	C
12.	Marcílio Severino de Sousa	06.918-3	C
13.	Margareth Gonçalves da Silva	06.919-1	B
14.	Marinalda Dantas	06.921-3	C
15.	Murilo Soares de Oliveira	06.922-1	C
16.	Marjorie Salu M. de Sá	06.923-0	A
17.	Ricardo Antão do Nascimento	06.925-6	C
18.	Severino Duarte Cardoso	06.927-2	C
19.	Tomáz Pereira Neto	06.929-9	C
20.	Carlos Alberto de Freitas	06.933-7	B
21.	Daniel Alves dos Santos	06.934-5	C
22.	Lúcia Teixeira Trigueiro	06.935-3	B
23.	Rivanilson Correia dos Santos	07.236-2	C
24.	João Maria Nazário da Silva	07.237-1	B
25.	Sueli Pereira Santiago	07.355-5	B
26.	Rubens dos Santos Silva	07.910-3	D

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PMN/SEMAF
CONTRATADO: GESTEC S/C LTDA.
OBJETO: Projeto, Confecção e Implantação de Sistema Aplicativo de Administração Contábil de acordo com a portaria nº916 de 15.07.2003 do Ministério da Previdência Social.
VALOR: R$ 7.600,00 (Sete mil e Seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 10 dias após a assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ATIVIDADE: 09.272.001.2-573 Gerenciamento do Regime próprio de Previdência Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros
FONTE DE RECURSO: 111
ANEXO: 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

JUNTA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO ADMINISTRATIVO
PRESIDENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA CARMO
SECRETÁRIA: MARIA DA PENHA SILVA

PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem do Exmº. Sr. Presidente desta Junta de Instrução e julgamento Administrativo, que da Pauta de Julgamento prevista para os dias: 30 de dezembro de 2004, a partir das 10:00 horas, constam os seguintes processos:

DIA 30/12

Processo n.º 2004.016541-2 SEMUT Interessado: Caixa Econômica Federal Relator: Ítalo Márcio Gurgel de Castro.
Processo n.º 2004.013794-0 SEMUT Interessado: Agnelo Alves Filho Relator: Francisco das Chagas Paiva Carmo.
Processo n.º 2004.017867-0 SEMUT Interessado: Francisco Sinete de Morais Relator: Francisco das Chagas Paiva Carmo.
Processo n.º 2004.015480-1 SEMUT Interessado: Luis Antônio Dantas da Silva Relator: Francisco das Chagas Paiva Carmo.

NOTA: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

Secretaria da Junta de Instrução e Julgamento Administrativo, em Natal (RN), 27 de dezembro de 2004.

Maria da Penha Silva
Secretária / JIJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Pela presente, fica a firma CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, autorizada a paralisar, a partir desta data, os serviços de Pavimentação da Rua José Sobrinho (trecho entre as Ruas dos Imigrantes e Clodoaldo Becker) - Pajuçara, Pavimentação da Rua Mar Cáspio (trecho entre a Rua Garoupa e a Av. Mediterrâneo) - Parque das Dunas II, Pavimentação da Rua Trindade (trecho entre as Ruas Imigrantes e Ten. Souza) - Lot. Novo Horizonte, Pavimentação da Rua Luiz Sérgio (trecho entre a Av. Mar do Norte e a Rua Clodoaldo Becker) - Vila Verde II, Pavimentação da Rua Roberval Pinheiro (trecho entre a Av. Mar do Norte e a Rua Clodoaldo Becker) - Vila Verde II, Pavimentação da Rua Mantuaçu (trecho entre as Avs. Itapetinga e Apucarana) - Santarém, Complementação da Pavimentação da Rua Feira de Santana próxima a Praça das Mangueiras - Colinas do Potengí, Pavimentação da Rua Odilon Ferreira (trecho entre as Ruas São Martinho e Dianópolis) - Lot. Aliança e Pavimentação da Rua Trov. Gumercindo Saraiva (trecho entre as Ruas Mari Coelho e Maria das Dores Rabelo) - Vilage das Dunas - Natal/RN, objeto da Licitação Nº 026/04 - Tomada de Preço/Semov, anexo ao processo nº 30.348/04-PMN, e Ordem de Serviço Nº 0251/04-DGO, tendo em vista o seguinte: 1) A Lagoa Jardim Progresso, destino do efluente da galeria da Av. Boa Sorte e da Rua Sagrada Família, continua com o nível d'água elevado, impossibilitando a chegada da tubulação na referida lagoa, na cota prevista em projeto; 2) Não existência de previsão em projeto, e conseqüentemente na planilha orçamentária, para esgotamento mecânico da referida lagoa; 3) Impossibilidade de se prever uma data para retomada dos serviços, haja visto que estes só poderão ser executados quanto a lagoa estiver com um nível de que permita o trabalho no local de projeto; e 4) Evitar as sucessivas prorrogações de prazo contratual, que vêm ocorrendo. Adianto que os dias paralisados serão restituídos quando no reinício dos serviços Natal(RN), 27 de dezembro de 2004. Márcio Coelho de Mello Lima - Chefe do Deptº Geral de Operação - Damião Rodrigues Pita - Secretário da Semov.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO

EDITAL N. º 035/2004 - SEMAF/STTU

Ementa: Convocação de candidato por Ordem Judicial para participar da Investigação Social (5ª e última fase) para o cargo de Agente de Trânsito.

A Comissão Especial de Concurso Público, instituída pela Portaria nº 021/2004 AP, de 12 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município do Natal do dia 15 de janeiro de 2004, do Ex.mo Sr. Prefeito do Município de Natal, através do respectivo Presidente, torna público, pelo presente Edital, em cumprimento a ordem judicial, a convocação do candidato abaixo mencionado para participar da Investigação Social do Concurso Público para o Cargo de Agente de Trânsito de Natal (5ª e última Fase), devendo obedecer às regras elencadas no edital nº 025/SEMAF/STTU de convocação para esta fase, publicado no Diário Oficial do Município do dia 23/10/2004.

Nº de Inscrição	Identidade	Nome do Candidato	Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal/RN	Nº do Processo	Tipo de Ação	Data	Horário
05453	1206381-SSP/RN	Daniel de Sousa do Amaral	5ª	001.04.02 6938-9	Mandado de Segurança	05/01/2005	16h

O candidato deverá realizar a Investigação Social (5ª e Última Fase) no dia 05/01/2005 na Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte FESMP/RN, situada à Rua Ângelo Varela, nº 1.030 Tirol, Natal/RN (próximo a AABB da Av. Hermes da Fonseca), no mini-auditório, devendo obedecer às regras elencadas no edital de convocação para esta fase, publicado no Diário Oficial do Município do dia 23/10/2004 (Edital nº 025/2004).

Registre-se e publique-se.

Natal, 28 de dezembro de 2004.

Júlia Moura Rebouças Leite
Presidente da Comissão Especial do Concurso

SECRETARIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

A TV CABUGI LTA., CNPJ Nº 10.704.625/0001-98, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 27/12/2004, através do Processo Nº. 23077.016660/2004-56, o licenciamento ambiental para o Memorial Aluizio Alves, localizado na Rua Raimundo Chaves, 1896 Lagoa Nova, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Onde se lê:

Proc. nº 00001678/04 - SME/PMN

Licitação nº 12/04 - CPL/SME/PMN CONVITE

JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SME/PMN torna público, para fins de intimação e conhecimento, que desclassificou as propostas de preços das empresas BONACCI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CRS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CONSTRUTORA PINHEIRO AVELINO LTDA e SMG ENGENHARIA LTDA, participantes da licitação acima referida.

Diante disso, e fundamentado no § 3º, art. 48, da Lei 8.666/93, a Comissão decidiu abrir prazo de três dias para as empresas acima citadas apresentarem outras propostas escoimadas das causas que as desclassificaram.

Natal, 27 de dezembro de 2004.

A COMISSÃO

Leia-se:

Proc. nº 00001679/04 - SME/PMN

Licitação nº 13/04 - CPL/SME/PMN CONVITE

JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SME/PMN torna público, para fins de intimação e conhecimento, que desclassificou as propostas de preços das empresas BONACCI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CRS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CONSTRUTORA PINHEIRO AVELINO LTDA e SMG ENGENHARIA LTDA, participantes da licitação acima referida.

Diante disso, e fundamentado no § 3º, art. 48, da Lei 8.666/93, a Comissão decidiu abrir prazo de três dias para as empresas acima citadas apresentarem outras propostas escoimadas das causas que as desclassificaram.

Natal, 28 de dezembro de 2004.

A COMISSÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Onde se lê:

Proc. nº 00001679/04 - SME/PMN

Licitação nº 13/04 - CPL/SME/PMN CONVITE

JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SME/PMN torna público, para fins de intimação e conhecimento, que deslassificou as propostas de preços das empresas BONACCI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CONSTRUTORA PINHEIRO AVELINO LTDA e SMG ENGENHARIA LTDA; e classificou, declarando vencedora da licitação acima referida a empresa CRS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Natal, 27 de dezembro de 2004.

A COMISSÃO

Leia-se:

Proc. nº 00001678/04 - SME/PMN

Licitação nº 12/04 - CPL/SME/PMN CONVITE

JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SME/PMN torna público, para fins de intimação e conhecimento, que deslassificou as propostas de preços das empresas BONACCI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CONSTRUTORA PINHEIRO AVELINO LTDA e SMG ENGENHARIA LTDA; e classificou, declarando vencedora da licitação acima referida a empresa CRS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Natal, 28 de dezembro de 2004.

A COMISSÃO

Processo nº 00002835/04 - SME/PMN
Licitação nº 19/04 - CPL/SME/PMN CONVITE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório supra citado e adjudico o seu objeto à empresa LOJAS DIJOSETE LTDA, pelo valor total de R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais); P B COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo valor total de R$ 4.495,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais); JRRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo valor total de R$ 17.940,00 (dezessete mil novecentos e quarenta reais); e ESCOLA E ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pelo valor total de R$ 3.724,90 (três mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

Natal, 28 de dezembro de 2004.

Justina Iva de Araújo Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMN

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORIA

PRESIDENTE: VEREADOR RENATO DANTAS
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA FERNANDA FREIRE 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR AQUINO NETO 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR GERALDO NETO 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLOS SANTOS 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON NASSER 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ADÃO ERIDAN.

Ato nº 014/2004-GP.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, atendendo requerimento do Excelentíssimo Senhor Prefeito da Capital, Dr. CARLOS EDUARDO ALVES, formulado através da Mensagem nº 043/2004, nos termos do artigo 32, I, da Lei Orgânica do Município do Natal, combinado com o artigo 3º, §§ 5º e 6º, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, CONVOCA EXTRAORDINARIAMENTE a Câmara Municipal do Natal, para no dia 31 de dezembro do ano em curso, às 09:00h., apreciar e votar as matérias constantes da pauta abaixo:

- Mensagens nºs 040/2004 e 041/2004, que altera e dá nova redação a dispositivos da Lei nº 3.882, de 11 de dezembro de 1989 e que altera dispositivos da Lei Complementar nº 042, de 17 de julho de 2002, respectivamente, em face à impossibilidade de serem votadas em segunda discussão por ausência de interstício mínimo de 48:00h., entre uma votação e outra, exigido pelo artigo 38, da Lei Orgânica do Município do Natal;

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, 27 de dezembro de 2004.

Vereador RENATO DANTAS
Presidente da CMN

Republicado por incorreção

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS - SEMAF
SECRETÁRIO JOÃO FELIPE DA TRINDADE

Comissão do Diário Oficial Municipal
Presidente
Solange Teixeira Avelino
MAT. 621-1(SEMAF)

Endereço D.O.M.
Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59.012-100 - Fone/Fax: 232-9172 - E-mail: dom@natal.rn.gov.br